



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 12 de abril de 2018

DE: Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação
PARA: Gabinete Vereador Fabricio Gandini

Referência:

Processo: 2020/2018

Proposicao:Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2018

Revoga o inciso XXVI do art.65 da Lei Orgânica do Município de Vitória, que trata da competência privativa da Câmara Municipal para dispor convênios entre o Município e entidades paramunicipais, de economia mista, autarquia e concessionarias de serviços públicos.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Designação de Relator

Ação: Elaborar Parecer

Complemento:

Providências: Parecer do Relator

Ariany Caroline da Silva Azevedo
Assessor Técnico